



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1100 - JOÃO CÂMARA/RN, SEXTA - FEIRA 23 DE JULHO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021 DO CONCURSO 001/2019

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de Fiscal de Tributos Municipal.

O convocado deverá comparecer no prazo de 15 (quinze dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de julho de 2021.

*MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO*  
Prefeito em Exercício

#### ANEXO I

#### Fiscal de Tributos Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
4	232702-0	JOAMA NOGUEIRA DANTAS	03/08/1992

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

## CERTIDÃO - ADM

### CERTIDÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que, os Senhores (as) aprovados no Concurso Público Edital 001/2019, relacionados nos anexos I, II, estão desclassificados por não comparecimento ou não comprovação de documentos exigidos no referido edital.

João Câmara – RN, 23 de Julho de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
CPF 154.636.304-10  
Portaria 003/2021

### **RELAÇÃO DOS CONCURSADOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO OU NÃO COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021

### ANEXO I

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento
2	231068-1	GABRIELA GALDINO DA COSTA	15/10/1993

### **RELAÇÃO DOS CONCURSADOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO OU NÃO COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021

### ANEXO II

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento
3	228587-0	GIANNE GOMES FERREIRA	24/09/1972

## LEI MUNICIPAL - GP

### **Lei Municipal nº 727/2021-GP**

#### **Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de João Câmara/RN.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Município de João Câmara/RN.

**Art. 2º.** São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

- I - promover a legislação participativa no âmbito municipal;
- II - aproximar o Poder Legislativo Municipal da comunidade, permitindo que qualquer cidadão ou pessoa jurídica apresente sugestões de leis e atos normativos municipais;
- III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões relativas ao ordenamento jurídico do Município.

**Art. 3º.** O Banco de Ideias Legislativas será vinculado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo do Município de João Câmara, com banner de destaque no site oficial da Câmara Municipal e links indicativos em suas redes sociais.

**Art. 4º.** Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá submeter sugestões de leis e atos normativos junto ao Banco de Ideias.

**Art. 5º** – As ideias serão catalogadas de acordo com tema e data de cadastro, e ficarão disponíveis para consulta pública permanente no site oficial da Câmara Municipal de João Câmara.

**Art. 6º** – As Comissões Permanentes e os Vereadores da Câmara Municipal de João Câmara poderão valer-se das sugestões submetidas ao Banco de Ideias Legislativas para propor os respectivos Projetos de Lei, de acordo com sua pertinência temática e viabilidade jurídica.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 22 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maurício Caetano Damacena Filho  
Prefeito em Exercício



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Ed. Nº 1100 de 23.07.2021**

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**

**Publicação:** Assessoria de Comunicação

**HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA**

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M